



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6589	R\$	88.000,00
SUBTOTAL	R\$	88.000,00
TOTAL	R\$	88.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÂMARA DE VEREADORES

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 1	R\$	18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2	R\$	15.000,00
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 8	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 9	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5694	R\$	5.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 12	R\$	8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	88.000,00
TOTAL	R\$	88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.